



COLÉGIO SÃO LUÍS GONZAGA

Ensino Fundamental e Médio Regular – Reconhecido Decreto 14.092 de 27/11/1971

EJA – Educação de Jovens e Adultos – Portaria 003/92 - Ensino Médio Matrícula por Disciplina – Parecer 213/81

Fundamentação Legal – Lei 9394/96 – Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - Resolução CNE/CEB nº 02/2012 - Resolução CNE/CEB nº 01/2000

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

ENSINO MÉDIO SEMESTRAL - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

Dias Letivos: 1º Semestre 100 dias e 2º Semestre: 100 dias

Etapas Letivas: 1º Semestre: 1ª Etapa (03/02 a 17/04) e 2ª Etapa (22/04 a 03/07)

2º Semestre: 1ª Etapa (30/07 a 30/09) e 2ª Etapa (01/10 a 15/12)

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - Confraternização Universal
02/31 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

03 - Início do Ano Letivo
03 - Reunião geral de professores
24/25/26- Recesso / Carnaval / Cinza

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 - Reunião Geral de Pais

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

09/11 - Semana Santa
17 - Término da 1ª Etapa
20/21 - Recesso / Tiradentes
22 - Início da 2ª Etapa - 1ª Reunião de Pais

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Dia do Trabalhador
25 a 29 - Prova de Reclassificação

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

06 - Festa Junina
11 / 12- Corpus Christi / Recesso

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

07 - Término 2ª Etapa
14 - Término do 1º semestre
15/29 - Recesso CCT
30 - Início do 2º semestre

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08 - 2ª Reunião de Pais
15 - Assunção de N. Senhora
22 e 29 - Sábado Letivo

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

07 - Independência do Brasil
19 e 26 - Sábado Letivo
30 - Término da 1ª Etapa

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Início da 2ª Etapa
12/16 - N.Sra. Aparecida/Dia do Professor/ Recesso
03 e 24 - Sábado Letivo
26/30 - Prova de Reclassificação

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Finados
14 - Reunião de Pais e Sábado Letivo
15 - Proclamação da República

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

05 - Sábado Letivo
8 - Imaculada Conceição
16 - Término Ano Letivo
17/22 - Recuperação Final

REUNIÕES E SÁBADOS LETIVOS.
(Obs.: As reuniões serão realizadas fora do horário de aula).

PERÍODO DE PROVA DE RECUPERAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO.

RECESSOS E FERIADOS

INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO
03/02 a 14/07 – 30/07 a 15/12
15/07 a 30/07 – Recesso CCT Professores
17 a 22/12 - Período reservado para Recuperação Final
23/12 a 31/12 – Recesso CCT Professores

1º SEMESTRE
1ª ETAPA: 03/02 a 17/04 (50 dias)
2ª ETAPA: 22/04 a 03/07 (50 dias)

2º SEMESTRE
1ª ETAPA: 30/07 a 30/09 (49 dias)
2ª ETAPA: 01/10 a 15/12 (51 dias)

2

0

2

0

CONSIDERAÇÕES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

PONTOS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO:

- * verifique o seu Regime Escolar: semestral ou anual;
- * veja as datas dos feriados municipais: observações abaixo;
- * na matrícula, deve ser dado conhecimento do Calendário Escolar aos pais e alunos;
- * o professor deverá receber uma cópia do calendário mediante recibo, que será arquivado pela escola no Setor de Pessoal.

A LDB E NORMAS PERTINENTES DETERMINAM:

NA EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil, Fundamental e Médio)

* Carga horária mínima - 800 horas; 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado ao período de recuperação final.

NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

* 100 dias em cada semestre letivo e 400 horas semestrais.

NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

* O número de horas depende de cada curso. Na organização anual, o mínimo de dias letivos exigidos é de 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver; no regime semestral, o mínimo é de 100 dias.

NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

* Não existe mínimo de dias letivos; a escola deve cumprir o mínimo de horas fixadas para cada curso.

NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

* Os dias letivos serão em conformidade com o projeto pedagógico.

NOS CURSOS LIVRES

* Não existe regulamentação. Os dias letivos são fixados livremente pelo estabelecimento.

DEFINIÇÕES CONSTANTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Primeiramente, é preciso destacar que a CCT atual terá vigência até 31/03/2020. Portanto, as orientações aqui contidas estão baseadas na norma atual. No entanto, a escola deverá ficar atenta a possíveis novas orientações do SINEP/MG, em caso de alterações nas normas coletivas.

PERÍODO ESCOLAR NORMAL:

Nos termos do inciso VIII, da cláusula 49ª da CCT SINEP/MG x SINPRO/MG – 2019/2020, é o período necessário, conforme calendário do estabelecimento, para cumprimento de número de aulas e de dias letivos nele previstos e para atendimento das atividades de avaliação, conselho de classe, de planejamento, de preparação e de recuperação. Nesse período, o professor estará à disposição da escola, desde que respeitada a sua carga horária contratual, EXCETO nos feriados determinados por lei federal, estadual ou municipal. O PERÍODO ESCOLAR NORMAL não se confunde com o PERÍODO LETIVO (este está dentro daquele).

RECESSOS OBRIGATÓRIOS: (Recesso CCT 2019/2020)

Nos termos da cláusula 41ª da CCT SINEP/MG x SINPRO/MG - 2019/2020, são de recesso escolar aqueles períodos em que não se pode exigir do docente nenhum serviço, exceto aulas de recuperação ou de estudos autônomos.

FÉRIAS COLETIVAS:

Levar em consideração o período definido pela Convenção Coletiva de Trabalho para o seu segmento. (Cláusula 38ª da CCT SINEP/MG x SINPRO/MG – 2019/2020). Para a Educação Infantil, EJA Regular, Ed. Profissional, Fundamental, Médio, Superior e cursos posteriores: todo o mês de janeiro.

RECESSOS COMPENSÁVEIS:

São recessos espontâneos aqueles concedidos pela escola em dia em que o empregado normalmente trabalharia ("emendas" de feriados por exemplo), os quais poderão ser compensados mediante acordo de compensação, cujo modelo poderá ser solicitado ao Departamento Jurídico do SINEP/MG. Em 2020, este recesso poderá ocorrer no dia 20/04, por exemplo.

Em caso de necessidade ou interesse, a escola poderá propor, antecipadamente, a celebração de Acordo Especial, conforme previsto na cláusula 47ª da CCT – SINEP/MG x SINPRO/MG – 2019/2020.

FERIADOS:

* **Nacionais Obrigatórios** - 1º de janeiro; 10 de abril (Sexta-feira Santa); 21 de abril; 1º de maio; 11 de junho (Corpus Christi); 07 de setembro; 12 de outubro; 02 de novembro; 15 de novembro e 25 de dezembro.

* **Municipais**

- Observe os feriados municipais em sua cidade.

- Exemplo: em Belo Horizonte os feriados municipais são: 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora) e 8 de dezembro (Imaculada Conceição).

Dia do Professor

O dia do professor (15 de outubro) é de recesso obrigatório. Porém, a instituição poderá, se houver interesse e de comum acordo com seus docentes, estabelecer outra data para a celebração do dia do Professor.